



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1803 - Quarta-Feira - 19 de Março de 2025

Foto: Ákilla Ribeiro / Ascomti

Município é o primeiro a
receber capacitação de ACEs
pelo Estado em 2025



CAPACITAÇÃO NA SAÚDE

Município e Estado qualificam Agentes de Combate às Endemias

Por solicitação da Prefeitura de Rio das Ostras, gestores e técnicos da Secretaria de Estado de Saúde estão no Município para qualificar 167 Agentes de Combate às Endemias – ACEs. O Estado elegeu a Cidade para receber a primeira qualificação desses profissionais em 2025. A abertura do curso aconteceu na segunda, 17, no Teatro Municipal Joel Barcellos.

Na solenidade de abertura, a coordenadora estadual de Vigilância Ambiental, Patrícia Meneguete, destacou a relevância da união entre Estado e municípios para o combate aos vetores de doenças.

“Este é um momento muito importante porque a Vigilância em Saúde precisa trabalhar em equipe. Vamos ficar aqui pelas próximas duas semanas, mas estaremos sempre à disposição do prefeito, secretário, dos técnicos e de toda a população”. Ela enfatizou ainda o trabalho dos ACEs: “o trabalho sério e eficaz da Vigilância começa por vocês”.

ACEs – Os Agentes de Combate às Endemias (ACE), assim como os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), são profissionais essenciais no enfrentamento a diversas doenças, contribuindo de forma significativa para a melhoria da saúde da população. Esses profissionais atuam,

não só na eliminação dos vetores e condições de proliferação, mas principalmente na educação em saúde dos moradores.

CURSO – O curso vai qualificar os novos 120 ACEs contratados pela nova gestão municipal, além de outros profissionais que já atuam na Vigilância Ambiental, como forma de atualização de seus conhecimentos. A qualificação, que vai durar duas semanas, será ministrada por técnicos da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Estado, alguns com mais de 30 anos de experiência na Área.

Os agentes vão receber informações sobre zoonoses e vetores, incluindo os mosquitos causadores das arboviroses – dengue, zika, chikungunya, febre amarela e, ainda sobre a febre Oropouche – tanto no manejo, identificação, eliminação de criadouros etc. Também passarão por treinamento prático, nas localidades, já priorizando as áreas mais críticas do Município.

BOLSAS – Além da capacitação, Rio das Ostras também recebeu do Estado, de início, 80 bolsas completas com materiais utilizados pelos ACEs nas visitas domiciliares. As bolsas incluem todos equipamentos necessários à ação dos agentes, como larvicida, pipeta, prancheta, bandeira de identificação, entre outros itens.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4247/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 7.290.061,85 (sete milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4247/2025

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	-	3.3.90.39.00 - 2.600.0000	691.117,25
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	-	3.3.90.92.00 - 2.635.0000	18.721,49
06.01 - 10.122.0128.2.835	-	3.3.71.70.00 - 2.635.0000	66.000,00
FMS - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	-	3.3.90.39.00 - 2.600.0000	1.972.387,92
06.01 - 10.301.0048.2.824	-	3.3.90.92.00 - 2.600.0000	981.730,57
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.92.00 - 2.635.0000	167.495,16
06.01 - 10.302.0045.2.162	-	3.3.90.39.00 - 2.600.0000	2.260.922,29
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.92.00 - 2.635.0000	465.193,98
06.01 - 10.302.0045.2.395	-	3.3.90.39.00 - 2.600.0000	653.697,96
FMS - Manutenção da Assistência Complementar	-	3.3.90.39.00 - 2.600.0000	8.125,81
06.01 - 10.305.0110.2.160	-	3.3.90.92.00 - 2.635.0000	4.669,42
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	-		
TOTAL			7.290.061,85

ANEXO II DO DECRETO Nº 4247/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Anos Anteriores	6.567.981,80
2.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Anos Anteriores	722.080,05
TOTAL		7.290.061,85

DECRETO Nº 4248/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 7.733.443,71 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4248/2025

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	0000	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		21.764,41
FMS - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.34.00 - 1.500.0000	1.000.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815	1182	3.3.90.30.00 - 1.500.0000	200.000,00	
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1187	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	116.581,53	
	1197	4.4.90.52.00 - 1.500.0000	900.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.155	-	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		108.978,65
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	2645	3.3.90.34.00 - 1.500.0000		1.000.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	1238	3.3.90.30.00 - 1.500.0000	250.000,00	
FMS - Manutenção da Atenção Básica	1260	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	400.000,00	
	1273	3.3.90.48.00 - 1.500.0000	100.000,00	
	1284	4.4.90.52.00 - 1.500.0000	29.535,78	
06.01 - 10.302.0045.2.164	-	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		150.239,76
FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	2215	3.3.90.34.00 - 1.500.0000		6.452.460,89
06.01 - 10.303.0045.2.837	1480	3.3.90.30.00 - 1.500.0000	2.024.121,40	
FMS - Aquisição de Medicamentos	1486	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	396.365,00	
06.01 - 10.303.0128.2.812	1488	3.3.90.30.00 - 1.500.0000	1.816.840,00	
FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	1496	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	500.000,00	
TOTAL			7.733.443,71	7.733.443,71

DECRETO Nº 4249/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4249/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467	-	4.4.90.92.00 - 2.701.9889	238.000,00
SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	-		
TOTAL			238.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 4249/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.701.9889	Programa Somando Forças - Convenio 008/2014 - RJ-106 - Anos Anteriores	238.000,00
TOTAL		238.000,00

DECRETO Nº 4250/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.423.295,43 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4250/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151	0232	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		298.220,00
SEMOP - Manutenção da Unidade	0235	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		3.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431	0239	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	10.000,00	
SEMOP - Cidade Limpa	0241	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	1.691.220,00	
02.10 - 18.541.0015.2.433	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		1.400.000,00
SEMOP - Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		15.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		100.000,00
SEMOP - Manutenção da Unidade	-	4.4.90.92.00 - 1.704.0150		442.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		150.000,00
SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	150.000,00	
02.11 - 15.452.0115.2.475	0335	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		
SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	0374	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	8.075,43	
SEDUR - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0104		8.075,43
02.15 - 06.181.0087.2.593	-			
SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	2213	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		7.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999	0906	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	564.000,00	
RESCONT - Reserva de Contingência				
TOTAL			2.423.295,43	2.423.295,43

PORTARIA Nº 0348/2025

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, a cidadã LUZIMARA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, CPF nº 094.xxx.xxx-07, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, simbologia CC4, da SEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0349/2025

Exonera servidor de Cargo Efetivo a pedido

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados nesta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0349/2025

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Cliéria Vieira de Souza | 15449-0 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 03/02/2025 | 2957/2025
Gean Marcos da Rocha Pinto | 20037-9 | Orientador Social | SEMAS | 03/02/2025 | 4585/2025
Marcia Fragoso de Araujo Cruz | 19646-0 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 12/02/2025 | 6819/2025
Priscila Monteiro Costa | 21218-0 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 04/02/2025 | 5060/2025
Valério Teixeira Lima Junior | 20070-0 | Maqueroiro | SEMUSA | 31/01/2025 | 4601/2025

PORTARIA Nº 0350/2025

CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 59815/2024.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 012/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º CEDER, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, o servidor Luciano Azevedo da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11217-8, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0351/2025

CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 59814/2024.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 012/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º CEDER, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, o servidor Aleandro Rodrigues de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11191-8, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0352/2025

Dispensa, a pedido, servidor da Função de Agente Patrimonial do Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 1056/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a contar de 01/01/2025, o servidor ABILIO RICARDO MELEIRO, Agente Administrativo, Matrícula Nº 7471-3, da Função de Agente Patrimonial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0353/2025

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 2584/2025.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 012/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 010/2025 firmado entre a Prefeitura de Rio das Ostras e o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

R E S O L V E :

Art. 1º CEDER, a contar da data de publicação até 31/12/2028, o(a) servidor(a) Ronaldo Coutinho de Sousa, Motorista, matrícula n.º 18604-0, para exercer suas atividades laborativas no OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime de previdência do órgão CEDENTE – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0354/2025

CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 9016/2025.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º RECEBER, a contar de 28/02/2025 até 31/12/2025, a servidora Viviane Domingues dos Santos Azevedo, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 19368, oriunda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0355/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 0958/2025,

Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não atende à demanda existente atualmente na Educação;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como de demais Profissionais da Educação;

Considerando que os editais do VII Concurso nº 01, 02 e 03/2019 perderam a validade em abril de 2024, impedindo a nomeação de novos concursados;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2025, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE;

Considerando as Resoluções SEMEDE, que Divulgam os resultados das análises de documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da pontuação obtida;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º CONTRATAR, por 12 meses a contar de 27/03/2025, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em arquivo único e formato PDF, impreterivelmente até o dia 24 de março de 2025, sob pena de eliminação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0355/2025

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº-NOME-CPF

29-JADSON LUIS BORGES DA COSTA-644.XXX.XXX-49

30-LISIANE FERREIRA-098.XXX.XXX-61

AUXILIAR DE CRECHE

Nº-NOME-CPF

34-MICHELE IGLESIAS MACHADO-083.XXX.XXX-77

35-ELISANGELA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA-098.XXX.XXX-09

AUXILIAR EDUCACIONAL II

Nº-NOME-CPF

96-DOUGLAS DE JESUS-139.XXX.XXX-02

101-KARINA RODRIGUES GOMES-022.XXX.XXX-70

102-DANIELI COSTA LIMA LIZIÁRIO-154.XXX.XXX-58

103-DANDARA DA SILVA NEVES-156.XXX.XXX-17

104-JESSICA BEATRIZ GOMES DE LIMA-704.XXX.XXX-70

105-LORENNA MENDONÇA DE OLIVEIRA-165.XXX.XXX-92

108-VITORIA DE OLIVEIRA DE SOUZA VELOSO-180.XXX.XXX-28

110-THAYANE DA CUNHA SILVA CORDEIRO-170.XXX.XXX-02

117-GLORIA CRISTINA FARIAS ATAIDE-673.XXX.XXX-49

MONITOR ESCOLAR

Nº-NOME-CPF

48-CARMECILDA DOS SANTOS DA SILVA-084.XXX.XXX-92

DEFICIENTES

MONITOR ESCOLAR

Nº-NOME-CPF

5-JOÃO VITOR CASTILHO FERREIRA-193.XXX.XXX-10

PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº-NOME-CPF

167-DANIELLE AGOSTINHO DA SILVA-026.XXX.XXX-70

170-ZENILDA COSTA MARTINS SANTOS-752.XXX.XXX-10

171-RAFAEL DO NASCIMENTO TINOCO-038.XXX.XXX-50

174-ANA PAULA GONÇALVES DA COSTA-033.XXX.XXX-70

175-AVONEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA-047.XXX.XXX-71

176-MARLA FERNANDES RORIZ AMANCIO-958.XXX.XXX-04

178-CRISTINA FERREIRA DA SILVA-023.XXX.XXX-60

186-SOLANGE CLAUDIA ARAUJO BRINCO VAZ DE LIMA-073.XXX.XXX-36

187-CEILA SIMONE MOIZINHO DE MELO-074.XXX.XXX-65

188-ANDREA APARECIDA DAVID-088.XXX.XXX-02

190-MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO CHAGAS-027.XXX.XXX-47

DEFICIENTES

PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº-NOME-CPF

11-ANDRÉA PESSANHA DE SOUZA COUTINHO-039.XXX.XXX-08

PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº-NOME-CPF

32-GEANNE AVELAR DOS SANTOS ALVES-080.XXX.XXX-58

34-ALINE MION LEITE DE ALBUQUERQUE-068.XXX.XXX-10

PROFESSOR - II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº-NOME-CPF

1-SUELY CLEMENTE ECHKARDT AGUIAR-727.XXX.XXX-00

2-LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GOMES-125.XXX.XXX-81

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº-NOME-CPF

7-KELLY CRISTINA DA SILVA GONÇALVES-327.XXX.XXX-59

8-JARDELINA FREITAS DO AMPARO-762.XXX.XXX-20

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº-NOME-CPF

12-FILLIPH MACHADO SANTOS DA SILVA-175.XXX.XXX-39

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº-NOME-CPF

11-ANA DOS ANJOS SANTOS COSTA-122.XXX.XXX-40

DEFICIENTES

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº-NOME-CPF

3-LUCIANO GOMES DA SILVA-041.XXX.XXX-70

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº-NOME-CPF

23-JOSE RANCISCO DE SOUZA-641.XXX.XXX-20

25-SÔNIA MARIA PEREIRA BARBOSA LIMA-910.XXX.XXX-15

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº-NOME-CPF

21-MARIANA NUNES MARINHO-156.XXX.XXX-84
22-MARTA TEIXEIRA DE ALMEIDA-021.XXX.XXX-81

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº-NOME-CPF

21-DINA AMÉLIA DE OLIVEIRA-015.XXX.XXX-06
30-RENATA VELOSO MERABET DA SILVA COSTA-020.XXX.XXX-58
33-MÁRCIA CABRAL-033.XXX.XXX-10

PSICOMOTRICISTA EDUCAÇÃO

Nº-NOME-CPF

3-ITATIANA DOS SANTOS DE SOUZA FLORINDO-092.XXX.XXX-25

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0355/2025

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 24/03/2025

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- b) foto 3x4 (Atual)
- c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- d) carteira de Identidade
- e) CPF
- f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- g) título de Eleitor
- h) certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- i) certidão de Nascimento/Casamento
- j) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- k) carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- l) certificado de Reservista (Homem)
- m) comprovante de Residência atualizado
- n) comprovante de Escolaridade
- o) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
- p) CTPS
- q) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- r) carteira do conselho e certidão de impedimento ético (para cargos que possuem Conselho)
- s) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- t) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
- u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside ([https:// www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)).
- v) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
- w) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- x) caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

* Após a posse, serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para lotação conforme a necessidade da SEMEDE.

PORTARIA Nº 0356/2025

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 137/2025-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 18/02/2025, o servidor Rafael da Silva Zaror, matrícula nº 21917-7, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC6, da SEMEDE.

Art. 2º DISPENSAR, a contar de 17/02/2015, a servidora Tânia Marcia Rangel Alves Barbosa, Agente Administrativo, matrícula nº 3920-9, da Função Gratificada de Assessor de Administração Tributária II, simbologia FGA3, com lotação na SEMFAZ.

Art. 3º DERROGAR o art. 5º da Portaria nº 0244/2025.

Art. 4º DERROGAR o Anexo I, da Portaria nº 0162/2025, dela excluindo a cidadã Jaqueline Souza do Nascimento, CPF nº 070.xxx.xxx-46, Assistente Executivo, simbologia CC6, SEMAS, à disposição da SEMUSA.

Art. 5º DERROGAR o Anexo I, da Portaria nº 0195/2025, dela excluindo o cidadão Lucas Machado Martins, CPF nº 157.xxx.xxx-80, Gerente de Projetos Especiais, símbolo CC5, SEMEDE, à disposição da SEGEF.

Art. 6º DERROGAR o Anexo II, da Portaria nº 0285/2025, dela excluindo o cidadão Ramon Cesar Valuche Oliveira Brito, CPF nº 146.xxx.xxx-60, Assistente IV, símbolo CC7, SEMEDE.

Art. 7º DERROGAR o Anexo I, da Portaria nº 0332/2025, dela excluindo o servidor André Bronocilla Medeiros Junior, matrícula nº 21743-3, Secretário Executivo, símbolo CC5, SEMFAZ, à disposição da SEMAD.

Art. 8º O servidor relacionado no art. 1º desta Portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 9º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0357/2025

DISPENSA E DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 282/2025 - SEMAS/GABINETE,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor SANDRO WERNECK RODRIGUES, matrícula nº 21819-7, Assistente I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, da responsabilidade interina pela direção da Casa do Sorriso.

Art. 2º DESIGNAR o servidor EDMILSON LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 22019-1, Assistente I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder interinamente pela direção da Casa do Sorriso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 0340/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1802, de 14 de março de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

III. Nathália Ferreira da Cunha / matr. 9933-3 / titular / representante da SEMAP-CEDRO

LEIA-SE:

III. Nathália Ferreira da Cunha / matr. 18538-8 / titular / representante da SEMAP-CEDRO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10801/2025

Nos autos do Processo Administrativo nº 10801/2025, em respeito ao princípio da autotutela, REVOGO a Chamada Pública nº 001/2024/SEDUR/DEPG, por motivo de conveniência e oportunidade, nos exatos termos do Parecer jurídico exarado pelo Subprocurador-Geral do Município, às fls. 06/08, cancelado pelo Procurador-Geral do Município, à fl. 09, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 17 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0143/2025 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0143/2025 – SEMAD

NOME-MAT.-CARGO-PERCENTUAL-PERÍODO / A CONTAR DE:-PROC. ADM.

FERNANDA FIGUEIREDO LOBO-11279-8-FISCAL SANITÁRIO-50%-1 ANO/
27/01/2025 A 26/01/2026-40503/2021
JOSIELMA GOMES ACACIO-1914-3-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40%-56 DIAS/
16/01/2025 A 12/03/2025 -52055/2013
JOSIELMA GOMES ACACIO-1914-3-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-50%-3 ANOS/
13/03/2025 A 12/03/2028-52055/2013
SIMONE LEMOS DE SOUZA COSTA-9478-1-PROFESSOR II - PORTUGUÊS-40%-1 ANO/
04/01/2025 A 04/01/2026-16735/2021
FERNANDO DIAS DOS SANTOS-3660-9-FISIOTERAPEUTA-50%-2 ANOS/
17/02/2025 A 16/02/2027-46724/2022
SILMARA DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS-9564-8-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40%-1 ANO/
15/02/2025 A 14/02/2026-13375/2019
MICHELLE RODRIGUES RESENDE DE SOUZA-20319-0-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-
50%-3 ANOS/ 05/02/2025 A 04/02/2028-2538/2024
MONIQUE MOTA VELLOZO-8853-6-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-50%-3 ANOS/
16/02/2025 A 15/02/2028-1537/2023
VANESSA SANTOS BERLINK-10572-4-PROFESSOR I-40%-2 ANOS/
11/01/2025 A 10/01/2027-57179/2023
VIVIANE RIBEIRO DE ARAÚJO TAVARES-9479-0-TÉCNICO DE LABORATÓRIO-40%-34 DIAS/
08/02/2025 A 13/03/2025-14789/2017
VIVIANE RIBEIRO DE ARAÚJO TAVARES-9479-0-TÉCNICO DE LABORATÓRIO-50%-3 ANOS/
14/03/2025 A 13/03/2028-14789/2017
MONIQUE GOMES ABRANTES-6198-0-ARQUITETO-40%-1 ANO/
31/01/2025 A 30/01/2026-35017/2017
ANDREA DOS SANTOS GONÇALVES-16584-0-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-50%-2 ANOS/
15/01/2025 A 14/01/2027-47872/2023
LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO-16377-5-PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL-40%-58 DIAS/
15/01/2025 A 13/03/2025-57182/2023
LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO-16377-5-PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL-50%-2 ANOS/
14/03/2025 A 13/03/2027-57182/2023
LUANA MICHELE DA SILVA VILAS BOAS-18441-1-PSICÓLOGO-50%-1 ANO/
25/01/2025 A 24/01/2026-528/2024
SIMONE BARROS DE ALMEIDA COSTA-7470-5-PROFESSOR I-50%-3 ANOS/
05/02/2025 A 04/02/2028-2241/2024
LEIDIMAR SOARES SANTOS-12731-0-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-50%-6 MESES/
04/01/2025 A 03/07/2025-23862/2024

PORTARIA Nº 0144/2025 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0144/2025 – SEMAD

NOME-MATRÍCULA-CARGO-PERÍODO-PROC.ADM

JULIANA MAIA MENDONÇA-8844-7-PROFESOR I -27/02/2025 A 25/08/2025-9585/2025
MARTA SODRE BISPO ESTEVES-14737-0-DIRETOR DE DEPARTAMENTO-02/03/2025 A 28/08/2025-10226/2025

PORTARIA Nº 0145/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0145/2025 - SEMAD

NOME-MATRÍCULA-CARGO-PERÍODO-PROC.ADM

DIRCEU MACHADO JUNIOR-16398-8-PROFESSOR I – 30 HORAS-24/02/2025 A 25/03/2025-9193/2025

PORTARIA Nº 0146/2025 SEMAD

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 61159/2024, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a sugestão de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Procurador- Geral do Município à época.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo n.º nº 61159/2024, a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0147/2025 – SEMAD

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0147/2025 – SEMAD

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | DIAS | PROC. ADM

Adriana Barbosa da Costa | 7264-8 | Enfermeiro Sanitarista | 17/01/2025 a 28/01/2025 | 12 | 5993/2025
Ana Paula Coimbra Santana | 20885-0 | Professor I – 30 Horas | 03/02/2025 a 09/02/2025 | 07 | 6375/2025
Andrea Oliveira dos Santos Rodrigues | 7433-0 | Professor I | 10/02/2025 a 11/02/2025 | 02 | 7249/2025
Gabriel Silva Lazaro | 21553-8 | Maqueiro | 03/02/2025 | 01 | 6482/2025
Leandro Alves Pinto | 4742-2 | Fiscal de Transporte | 16/02/2025 a 25/02/2025 | 10 | 9104/2025
Luanna Miranda de Oliveira | 16173-0 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 12/02/2025 a 14/02/2025 | 03 | 9863/2025
Malena Celia Lanzilotta Blanco | 18997-9 | Auxiliar Educacional | 14/02/2025 | 01 | 7435/2025
Monique da Costa de Oliveira Liberato | 17527-7 | Auxiliar Educacional | 11/02/2025 a 25/02/2025 | 15 | 7179/2025
Rebecca de Jesus Santos | 20056-5 | Analista Processual | 17/02/2025 | 01 | 7689/2025

PORTARIA Nº 0148/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0148/2025 – SEMAD

SERVIDOR (A)-MAT.-CARGO-USUFRUIR -PERÍODO AQUISITIVO-PROC. ADM

MARLI DE SOUZA FREITAS-3428-2-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-03/04/2025 A 17/04/2025-2018/2023-9701/2025
DORCAS VIEIRA DAMASCENO -11404-9-PROFESSOR II- ESPANHOL-01/04/2025 A 30/04/2025-2012/2017-9322/2025
CARLA ARINE COUTO MOREIRA-11188-0-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-03/04/2025 A 17/04/2025-2011/2016-9242/2025

PORTARIA Nº 0149/2025 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0149/2025 – SEMAD

NOME-MAT.-CARGO- PERCENTUAL-PERÍODO/A CONTAR DE -PROC. ADM.

DEISE JARDIM RODRIGUES-4569-1-PROFESSOR I-30%-43 DIAS/ 29/01/2025 A 12/03/2025-61144/2023
DEISE JARDIM RODRIGUES-4569-1-PROFESSOR I-50%-3 ANOS/13/03/2025 A 12/03/2028-61144/2023

PORTARIA Nº 0150/2025 - SEMAD

SOBRESTAMENTO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Decreto de Delegação de competência nº 1272/2015:

Considerando a Portaria nº 0319/2023, Processo Administrativo nº 21369/2021, para apurar a responsabilidade da servidora acerca de suposta conduta ilícita tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III, IX e X c/c artigo 135, incisos I e XXII, c/c artigo 146, incisos II e XIV, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Municipal nº 066/2019; **Considerando** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21369/2021;

Considerando o impedimento da atual presidente, em razão de vínculo parentesco, e que na presente data existe apenas 01 (uma) Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º SOBRESTAR o Prosseguimento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 21369/2021 por até 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N.º 0151/2025-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11215/2025,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA N.º 0151/2025-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira-Agente Administrativo/Assessor Tecnico II-2166-0-2024/2025-04/05/2025-13/05/2025-Gabinete-10

ANEXO II DA PORTARIA N.º 0151/2025-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

Andreia da Silveira Bellei-Enfermeiro-1967-4-2024/2025-11/04/2025-30/04/2025-SEMUSA-20

ANEXO III DA PORTARIA N.º 0151/2025-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

Lucimar Campello Batista da Costa-Auxiliar Creche-8942-7-2023/2024-27/03/2025-25/04/2025-SEMEDE-30
Lis Martins Guimaraes Ribeiro-Nutricionista-8969-9-2023/2024-01/04/2025-30/04/2025-SEMUSA-30
Natalia Mota de Araujo-Tecnico Em Seguranca Trabalho-18691-0-2024/2025-01/04/2025-30/04/2025-SEMUSA-30
Rozerei Costa-Tecnico de Laboratorio-2913-0-2024/2025-01/04/2025-30/04/2025-SEMUSA-30

ANEXO IV DA PORTARIA N.º 0151/2025-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

Wilma Cichelli Fernandes-Medico Clinico Geral-8464-6-2024/2025-07/04/2025-16/04/2025-SEMUSA-10
Luciana Alves de Oliveira Albuquerque-Agente Administrativo/Chefe de Divisao-4863-1-2022/2023-08/04/2025-17/04/2025-SEMEDE-10
Eduardo Aires Mulinare-Agente de Saneamento-4691-4-2023/2024-24/04/2025-03/05/2025-SEMUSA-10
Naria Albuquerque dos Santos Ferreira-Nutricionista-7236-2-2023/2024-08/04/2025-17/04/2025-SEMUSA-10
Joel Ferreira de Oliveira-Motorista-9644-0-2021/2022-01/04/2025-10/04/2025-SECTAN-10
Henderson Henriques Lopes Machado-Agente Administrativo/Membro da CPLP-4846-1-2022/2023-31/03/2025-09/04/2025-SEMAD-10
Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira-Agente Administrativo/Assessor Tecnico II-2166-0-2023/2024-24/04/2025-03/05/2025-Gabinete-10
Diego Inacio Gomes-Guarda Civil Municipal - GCM-10052-8-2022/2023-23/04/2025-02/05/2025-SESEP-10
Giovanni da Silva Zaror-Agente Administrativo-10094-3-2023/2024-31/03/2025-09/04/2025-SEMAD-10

15 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

Luciana Alves de Oliveira Albuquerque-Agente Administrativo/Chefe de Divisao-4863-1-2020/2021-24/03/2025-07/04/2025-SEMEDE-15

ANEXO V DA PORTARIA N.º 0151/2025-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

Andrea Maria da Rocha Costa-Agente Administrativo-2196-2-2024/2025-05/05/2025-14/05/2025-SEGEPI-10

ANEXO VI DA PORTARIA N.º 0151/2025-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

Maria Cristina de Melo Scofield-Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III-6424-6-2022/2023-24/04/2025-29/04/2025-SEGEPI-6

PORTARIA N.º 0152/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11216/2025,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0152/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº-NOME-CARGO /FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

0081/2025 - SEMAD-FERNANDA KELLEN DE ANDRADE QUEIROZ DE SOUZA-Ag Comunitario Saude-15348-6-2023/2024-06/03/2025-23/03/2025-SEMUSA-18

0116/2025 - SEMAD-DIEGO INACIO GOMES-Guarda Civil Municipal - GCM-10052-8-2022/2023-01/04/2025-10/04/2025-SESEP-10
0068/2025 - SEMAD-JAQUELINE MARTINS DE ARAUJO-Agente Administrativo-2197-0-2024/2025-06/03/2025-25/03/2025-SEMEDE-20

ERRATA DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Raissa Meneses de Oliveira Peixoto-Agente Comunitário de Saúde-15343-5-2023/2024-10/03/2025 a 29/03/2025-SEMUSA-20

LEIA-SE:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Raissa Meneses de Oliveira Peixoto-Agente Comunitário de Saúde-15343-5-2023/2024-24/04/2025 a 13/05/2025-SEMUSA-20

ERRATA DA PORTARIA Nº 0091/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Fabiana Ferreira de Moraes-Guarda Civil Municipal - GCM-3371-5-2022/2023-12/03/2025 a 21/03/2025-SESEP-10
Marcelo Oliveira Cunha-Guarda Civil Municipal - GCM-2216-0-2024/2025-15/03/2025 a 24/03/2025-SESEP-10

LEIA-SE:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Fabiana Ferreira de Moraes-Guarda Civil Municipal - GCM-3371-5-2022/2023-14/03/2025 a 23/03/2025-SESEP-10
Marcelo Oliveira Cunha-Guarda Civil Municipal - GCM-2216-0-2024/2025-19/03/2025 a 28/03/2025-SESEP-10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0068/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Cintia Giovana Antonio Reduzino-Fiscal Obras Posturas II-11278-0-2022/2023-06/03/2025 a 15/03/2025-SEMOP-10

LEIA-SE:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Cintia Giovana Antonio Reduzino-Fiscal Obras Posturas II-11278-0-2023/2024-06/03/2025 a 15/03/2025-SEMOP-10

ERRATA DA PORTARIA Nº 1084/2024 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Helena Maria Gomes da Silva-Agente Administrativo-10649-6-2022/2023-05/02/2025 a 14/02/2025-SEMUSA-10

LEIA-SE:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
Helena Maria Gomes da Silva-Agente Administrativo-10649-6-2023/2024-05/02/2025 a 14/02/2025-SEMUSA-10

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO
DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à (s) servidora (s) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME-MATRÍCULA-CARGO-PERÍODO-PROC.ADM

CAROLINE DE ARAÚJO LIMA-18932-4-AUXILIAR DE LABORATÓRIO-13/03/2025 A 28/07/2025-10611/2025

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na edição nº 1802 de 14/03/2025, fls. 11/12 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2025

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2024

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na edição nº 1645 de 29/12/2023, fls.48 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0371/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lavadora e secadora de roupas e varal de teto, para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Rio Das Ostras/RJ

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0371/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14955/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7022/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Suspensão dos prazos de vigência e de execução por 90 (noventa) dias a contar de 10/01/2025, bem como prorrogação por igual período dos serviços de pavimentação, rede de drenagem, esgotamento sanitário das ruas: Rio de Janeiro (parte) e São Luís – Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ, considerando o Decreto Municipal nº 4189/2025, publicado em 10/01/2025.

PARECER JURIDICO: 017/2025 EAO – 18/02/2025 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0064 válida até 11 de FEVEREIRO de 2026, e que AUTORIZA a extensão de 132m de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 volts) para atendimento à ligação nova de 1 (um) cliente residencial, no AVENIDA ATLÂNTICA, S/Nº, LOTE 03, QUADRA 35 LOTEAMENTO TERRA FIRME – BAIRRO H – RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo nº 55899/2021).

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0066 válida até 24 de FEVEREIRO de 2027, e que AUTORIZA a implantação de área para leito de secagem de material proveniente da limpeza de vegetação aquática, com remoção de resíduos sólidos em suspensão e desassoreamento de corpos hídricos localizados nos limites do município, com intervenção em APP de FMP, no seguinte local: RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, S/Nº, LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR – BAIRRO B – RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo nº 29800/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a CENTRO AUTOMOTIVO LITORAL GÁS RO LTDA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0262 com validade até 22 de JUNHO de 2028, que autoriza a realizar serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica, elétrica e de acessórios para veículos automotores, incluindo a instalação de cilindros de GNV em veículos automotores no seguinte local: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/Nº, LOTE 01, QUADRA 09. LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo nº 28897/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL BLUE COAST a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0288 com validade até 25 de AGOSTO de 2029, que autoriza a realizar a operação da Estação de Tratamento de Água (ETA), com extração em poços freáticos para atender a demanda do condomínio no seguinte local: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº3464. LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, BAIRRO H – RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo nº41587/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0293 com validade até 5 de DEZEMBRO de 2029, que autoriza a realizar serviços de abastecimento de combustíveis líquidos e GNV, troca de óleo e revenda de lubrificantes em postos com tanques subterrâneos no seguinte local: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 4738, KM 148 CENTRO, BAIRRO D – RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo nº 50586/2023).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0943 com validade até 20 de FEVEREIRO de 2030, autoriza a mesma a realizar armazenamento temporário de resíduos sólidos, materiais inservíveis e de resíduos da construção civil, exceto resíduos contaminados e RSU no seguinte local: RUA GOIÁS, S/Nº, ÁREA PÚBLICA, ESQUINA COM AVENIDA AMAZONAS LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA, BAIRRO B – RIO DAS OSTRAS / RJ (Processo nº 7989/2025).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0944 com validade até 20 de FEVEREIRO de 2030, autoriza a mesma a realizar armazenamento temporário de resíduos sólidos, materiais inservíveis e de resíduos da construção civil, exceto resíduos contaminados e RSU no seguinte local: RUA DOS BOUGANVILLES, S/Nº, ÁREA PÚBLICA LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, BAIRRO I– RIO DAS OSTRAS / RJ (Processo nº 7988/2025).

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMUNICAÇÃO - GESTÃO 2023/2026

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 informam a realização da 2ª Sessão Ordinária do Conselho, realizada em 19 de março de 2025, às 14h, no Auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.
<https://meet.google.com/uju-zfge-ygt>

Pauta:

- . Análise da Prestação de contas do Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, referentes aos anos de 2023 e 2024, enviado pela secretaria de Educação ao CACS-FUNDEB;
- . Leitura e aprovação das atas anteriores;
- . Assuntos Gerais

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS/ FUNDEB
Gestão 2023-2026

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 001/2025 - SEMUSA

Habilita estabelecimentos de saúde a executarem Oferta de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAES/MS N° 1640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
Considerando a Portaria GM/MS N° 6.391, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os Planos de Ação Regionais do Estado e Municípios do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art.1º Habilitar os estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO I desta Portaria, a executarem a Oferta de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA N.º 001/2025 - SEMUSA

CNES | ESTABELECIMENTO

6069134 | HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAELMA MONTEIRO DA SILVA
3980642 | CENTRO DE OFTALMOLOGIA NILTON GONCALVES MARINS
2275392 | CENTRO DE SAUDE RIO DAS OSTRAS

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CALENDÁRIO ANUAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SETORIAIS DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – POP 2025

A **Secretaria Municipal de Gestão Pública** torna público o CALENDÁRIO ANUAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SETORIAIS DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – POP 2025, conforme dispostas no art. 3º, II, da Lei Municipal nº 2159/2018:

DATA-SETOR-LOCAL

19/03-SETOR A-ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO Rua Abel Siqueira, s/nº - Recanto
26/03-SETOR B-ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS Rua Guaporé, nº 306 - Balneário Remanso
02/04-SETOR C-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
Av. Cristóvão Barcelos, 109 – Centro

09/04-SETOR D-COLÉGIO MUNICIPAL PROFª AMÉRICA ABDALLA Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança
16/04-SETOR E-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL Rua Bangu, nº 1615 - Parque Zabulão
29/04- SETOR G -ESCOLA MUNICIPAL ARY GOMES DE MARINS Avenida Almirante Heleno Nunes, s/nº - Costazul
07/05- SETOR H- ESCOLA MUNICIPAL SIMAR MACHADO SODRÉ - Avenida das Flores, s/nº - Âncora
14/05-SETOR I-ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS - Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão
21/05-SETOR J-ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARINETE COELHO DE SOUZA Estrada Cantagalo, s/nº - Cantagalo
28/05-SETOR K-ESCOLA MUNICIPAL ALZIR DAVID PEREIRA - Avenida Serramar, s/nº - Extensão Serramar
04/06-SETOR L-ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA - Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte
11/06-SETOR M-ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA - Avenida Rio Grande do Sul, s/nº - Cidade Praiana
17/06-SETOR N-CAPELA NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA Rua Topázio L20 Q19 - Ouro Verde
25/06-SETOR O-ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE Av. Netuno - Lotes de 4 a 7 - Reduto da Paz

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Gestão Pública

TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CABO FRIO.
Processo: 3140/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Vigência: 01 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º da Lei 2.159, de 23 de novembro de 2018, publicada na edição nº 997 do Jornal Oficial de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 23º da Lei 2.159/2018;

Considerando deliberação tomada na 2ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, realizada em 22 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais, tendo como objetivo alinhar junto a SEGEP as formas e por quais meios será realizada a divulgação das Reuniões Setoriais de 2025.

Art. 2º A Comissão iniciará seus trabalhos a partir de 6 de março e será automaticamente extinta no dia 04 de junho de 2025, após a última Reunião Setorial.

Art. 3º Esta comissão tem como integrantes os Conselheiros FLÁVIO FERREIRA DA SILVA e CINARA DA SILVA FONSECA DE ALMEIDA e a Conselheira LUCIMARA MARTINS DE SOUZA como Coordenadora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2025.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Presidente do CMPOP

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN N° 012/2025

Autoriza a transferência de ponto de taxi, no Município de Rio das Ostras.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, vem através desta,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;
Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

Considerando o Processo Administrativo nº 29150/2022.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a transferência de ponto da autorização de táxi nº 120/21, na forma abaixo:

Nº-PERMISSIONÁRIO-DO PONTO-PARA O PONTO

120/21-CARLOS EDUARDO DE O. LUCIANO-G – ISAIAS M. DE OLIVEIRA, S/Nº-C – AL. CASIMIRO DE ABREU

Art. 2º Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º Fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO - PETICIONÁRIO - REQUERIMENTO - PLACA - Nº DO AUTO - RESULTADO

PMRQ/0001/2025-ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA-0003/2025-FZT6J00-K30642883-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/0002/2025-ANGÉLICA DEONIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA-0004/2025-KTY9205-K30643710-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00014/2025-JÚLIA TOMAZ PACHECO LATINI-00019/2025-LM09H29-K30643468-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/0006/2025-ANTÔNIO ANTUNES JUNIOR-00010/2025-KOL5496-K30640639-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/0007/2025-ANTÔNIO ANTUNES JUNIOR-00011/2025-KOL5496-K30640638-**ACOLHIDO**
PMRQ/0008/2025-CLEIDE EUFRÁSIA VALE PAIXÃO-00012/2025-EAS8E48-K30639184-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00015/2025-MAGNO ANTÔNIO PEÇANHA DA MATA-00020/2025-RKJ3E71-K30643435-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00016/2025-SEFAPHIM MIGUEL RODRIGUES JUNIOR -00021/2025-RJT6A03-K30643150-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00017/2025-SEFAPHIM MIGUEL RODRIGUES JUNIOR-00022/2025-RJT6A03-K30643151-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00019/2025-MARIA JOSE RODRIGUES-00025/2025-LRC5455-K30645298-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00020/2025-SEBASTIÃO DA SILVA REBELLO-00026/2025-LRV9H68-K30645313-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00021/2025-JOSUE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS-00027/2025-LM29372-K30644659-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00031/2025-THIAGO CASTRO PEREIRA SILVA-00031/2025-SGK7G33-K30643623- **ACOLHIDO**
PMRQ/00032/2025-RODRIGO BIAZZI GONÇALVES DE JESUS-00033/2025-RIY1F72-K30646415-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00041/2025-JAYME ANTONIO AMARAL-00042/2025-OQN5496-K30639261-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00043/2025-HUMBERTO ALVARENGA FERNANDES DA SILVA-00085/2025-RJR7A77-K30634395-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00044/2025-CAMILE INGRID D A R DA SILVA-00045/2025-RKI6C45-K30637706-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00049/2025-ALEX PESSOA DE OLIVEIRA -00057/2025-LRH9E59-K30316790-**ACOLHIDO**
PMRQ/00051/2025-ALEX PESSOA DE OLIVEIRA-00061/2025-LRH9E59-K30646206-**ACOLHIDO**
PMRQ/00052/2025-ALEX PESSOA DE OLIVEIRA-00062/2025-LRH9E59-K30646215-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00053/2025-RONALDO SILVA VALE-00064/2025-KRR5871-K30643458-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00055/2025-FELIPE DIOGO CAMPOS DA SILVA-00066/2025-SRM0G61-K30641035- **ACOLHIDO**
PMRQ/00056/2025-INÊS GRANJA CERQUEIRA CARNEIRO-00067/2025-QK0E7H13-K30645285- **ACOLHIDO**
PMRQ/00057/2025-JOSÉ CARLOS BENVINO DA CONCEIÇÃO-00069/2025-KQK5F36-K30645617-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00061/2025-ADRIANO DE LIMA-00071/2025-LLU2G68-K30643326-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00062/2025-JULIANO PINTO TAVARES-00072/2025-LPZ2545-K30644380- **ACOLHIDO**
PMRQ/00063/2025-JOÃO VITOR NOGUEIRA MENDONÇA-00073/2025-LSW8J50-K30643725-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00075/2025-RONALD DA COSTA BELEM-00089/2025-FOI3G50-K30644254-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00077/2025-WANDERSON DALBEM -00091/2025-LST3689-K30644244-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00078/2025-MÔNICA MARTINS MENDES GUEDES-00093/2025-KXD1G48-K30638764-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00080/2025-FELIPE DE SOUZA FELTRIM -00095/2025-PPH4962-K30553954-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00083/2025-VANUSA DA SILVA AGUIAR JACKSON-000103/2025-QUI7J29-K30641032-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00084/2025-PAULO ASSIS DA SILVA-000104/2025-EUR3G57-K30640006- **ACOLHIDO**
PMRQ/00085/2025-PATRÍCIA AFONSO TEIXEIRA-000105/2025-OKF1E03-K30645297-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00086/2025-PATRÍCIA AFONSO TEIXEIRA-000106/2025-OKF1E03-K30645296- **ACOLHIDO**
PMRQ/00087/2025-PATRÍCIA AFONSO TEIXEIRA-000107/2025-OKF1E03-K30640839- **ACOLHIDO**
PMRQ/00088/2025-PATRÍCIA AFONSO TEIXEIRA-000108/2025-OKF1E03-K30644025- **ACOLHIDO**
PMRQ/00089/2025-PATRÍCIA AFONSO TEIXEIRA-000109/2025-OKF1E03-K30644026- **ACOLHIDO**
PMRQ/00090/2025-ISABEL FERREIRA DOS SANTOS-000110/2025-KPG8I63-K30643321-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00091/2025-ROGÉRIO DE ARAÚJO TARDELLI-000111/2025-LTZ3741-K30643340-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/00092/2025-FÁBIO LUIZ SIQUEIRA SALLES-000112/2025-LRG1I30-K30644103- **ACOLHIDO**
PMRQ/00093/2025-NATÁLIA HENRIQUES VIANA-000113/2025-KOL6G63-K30637255- **ACOLHIDO**
PMRQ/000102/2025-PAULO RUBENS MARQUES JUNIOR -000122/2025-LNR1H32-K30648413-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000104/2025-LUCIANO COSTA DE SÁ-000124/2025-KRI7B43-K30643259- **ACOLHIDO**
PMRQ/000105/2025-LUCIANO COSTA DE SÁ-000125/2025-KRI7B43-K30643845-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000106/2025-MARCOS CALDEIRA DOS SANTOS-000128/2025-LPN0019-K30639262-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000107/2025-DIMAS CAMPOS ROSA-000129/2025-KXC3J31-K30628650-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000110/2025-DENILSON PEQUENO DE SOUZA-000132/2025-KZR3C20-K30644733-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000111/2025-DENILSON PEQUENO DE SOUZA-000133/2025-KZR3C20-K30644734-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000113/2025-ELI LUIS DA SILVA-000136/2025-LHT0G26-K30641286- **ACOLHIDO**
PMRQ/000115/2025-JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES-000139/2025-KWI8711-K30647210-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000116/2025-JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES-000141/2025-KWI8711-K30647211- **ACOLHIDO**
PMRQ/000118/2025-STEBLER ALVARANGA DE SOUZA CHAPIM-000144/2025-LLQ1966-K30623338-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000120/2025-JEFFERSON CRUZ DA SILVA-000147/2025-QPL2G28-K30642879-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000121/2025-JEFFERSON CRUZ DA SILVA-000148/2025-QPL2G28-K30642880-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000122/2025-JEFFERSON CRUZ DA SILVA-000149/2025-QPL2G28-K30642881-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000132/2025-YURI DOS SANTOS -000164/2025-LVE9A79-K30640880-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000133/2025-YURI DOS SANTOS-000165/2025-LVE9A79-K30640879-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000134/2025-JEFFERSON VICTOR CUNHA COLÔNIA DA SILVA-000166/2025-MQU7H35-K30641174-**ACOLHIDO**
PMRQ/000135/2025-JEFFERSON VICTOR CUNHA COLÔNIA DA SILVA-000167/2025-MQU7H35-K30641173-**ACOLHIDO**
PMRQ/000136/2025-JOSEVAL NASCIMENTO DOS SANTOS-000168/2025-SRM7C06-K30645453-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000137/2025-IVANA LIMA RIBEIRO DA CRUZ-000169/2025-KXD9558-K30347156-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000138/2025-ROBERTA DA SILVA FIORANI-000171/2025-GYS9H98-K30647614-**NÃO ACOLHIDO**
PMRQ/000139/2025-FÁBIO DA SILVA FIORANI -000172/2025-GYS9H98-K30623854- **ACOLHIDO**

GUILHERME MIRALDI DA SILVA SANTOS - Presidente da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS - Secretário da 1ª CADEP

GABRIELA DE AGUIAR SILVA PAULA - Membro da 1ª CADEP

RENATO COSTA DO NASCIMENTO - Membro da 1ª CADEP

THIAGO MACHADO DE ALMEIDA - Membro da 1ª CADEP

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 038/2025

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Processos Administrativos 044/2025, 045/2025 e 060/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei Complementar nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação de Rio das Ostras de Cultura, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus; **CONSIDERANDO** que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos.

RESOLVE:

Art.1º – Enquadrar por PROMOÇÃO VERTICAL, os Servidores listados no Anexo único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Complementar Nº 033/2011, referente aos cargos efetivos ocupados na Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038/2025

MATRÍCULA|SERVIDOR| CARGO| ADMISSÃO| NÍVEL|EFEITOS A PARTIR DE
281-0|Antonio Carlos Cordeiro Leal Junior|Agente Administrativo|5|março/2025
279-8|Renata Bonturi Osório Veiga|Contadora|4|março/2025

PORTARIA Nº 039/2025

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

RESOLVE:

Art.1º – Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de Vencimentos da Lei Complementar Nº 033/2011, referente aos cargos efetivos ocupados na Fundação Rio das Ostras de Cultura, os Servidores listados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 039/2025

MATRÍCULA|SERVIDOR| CARGO| ADMISSÃO| FAIXA|COMPLETADOS EM|EFEITOS PATRIMONIAIS
94-9|Gerlane Barcelos Arêas|Auxiliar Administrativo|6|abril/2025|maio/2025

PORTARIA Nº 040/2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a contar de 20/03/2025, a servidora Daniela Filgueiras Soares, matrícula 358-1, do cargo em comissão de Produtor Artístico, CC6.

Art. 2º A servidora, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica 90034/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284
DISPENSA ELETRÔNICA: 90034/2025
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000004/2025
DATA DA SESSÃO: 26/03/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br
OBJETO: Dispensa Eletrônica para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.867,45
PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/02246138000109/2025/4>

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriodasoststrasdecultura.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2025 (APENSO AO 177/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024
ARP Nº 004/2024
ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000013/2025
SOLICITANTE Superintendência de Administração e Finanças
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e Top Tendas NF Brasil LTDA - CNPJ 18.764.913/0001-40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de tendas para atender a estrutura operacional a 3ª Conferência da Mulher Empreendedora que será realizado e apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024
ASSINATURA: 13/03/2025
PRAZO: 90 dias
NOTA DE EMPENHO Nº 055/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.778
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
EMITIDA EM 12/03/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.289,60 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N. - PGM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025
UNIDADE COMPRADORA: 928284 – FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)
MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação ocorreu em visto do valor, a teor do disposto no artigo art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro para os veículos VW VOLKSWAGEN, POLO SEDAN I MOTION 1.6 – Total Flex - 4p, 2014 e VW VOLKSWAGEN, GOL (NOVO) 1.6 MI Total Flex 8V 2p, 2014, da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.759,92
CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000003/2025

RESULTADO:
CNPJ DA EMPRESA: 61.074.175/0001-38
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
DATA DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.308,96
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação ocorreu em visto do valor, a teor do disposto no artigo art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

ROSEMARIE TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 25/2025IS

O Termo de Referência e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, NOS TERMOS DA Lei 14.133.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza de Fossa, para atender o OSTRASPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 A despesa com a execução do objeto desta Dispensa é estimada em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 4.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável;
 - f) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor com a melhor proposta:
 - a) Prova de regularidade quanto aos Tributos Federais;
 - b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - c) Prova de regularidade junto ao INSS;
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - g) A documentação de habilitação técnica exigida no Termo de Referência, quando for o caso;
 - h) Licença Ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a Resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; e
 - i) Atestado de Capacitação Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Termo de Referência.
- 5.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

O Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, a fim de cumprir o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2639/2022, que trata da Junta Médica Previdenciária, CHAMA os médicos efetivos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, a realizarem credenciamento junto a esta Autarquia Previdenciária.

Os médicos interessados poderão comparecer ao OstrasPrev ou enviar mensagem para o e-mail digprev@ostrasprev.rj.gov.br a fim de receber as orientações sobre o credenciamento.

Esclarece, ainda, que os profissionais convocados, na forma do § 2º artigo supramencionado, receberão a gratificação equivalente a 70 (setenta) vezes o valor da UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), vigente a data do laudo (art. 2º, § 1º, Lei nº 2800/22).

Rio das Ostras, 19 de março de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 061/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. SHIRLE APARECIDA KLEM SCHUELER DE LIMA, matrícula nº 019, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2018/2023, a partir de 17 de março de 2025, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 374/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

INDICAÇÃO Nº008/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a pavimentação da Estrada Califórnia, no trecho compreendido entre a praça de Cantagalo e a linha do trem, na localidade conhecida como Califórnia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as reivindicações dos moradores e usuários da Estrada Califórnia, que enfrentam dificuldades diárias devido às condições precárias da via. A ausência de pavimentação adequada prejudica o tráfego, especialmente em períodos de chuva, quando buracos, lama e alagamentos tornam o trecho praticamente intransitável. A pavimentação do trecho trará melhorias significativas à infraestrutura viária, promovendo maior segurança no trânsito, redução de custos com manutenção de veículos e aumento da qualidade de vida para os usuários. Essa ação está em consonância com o dever constitucional do município de promover o desenvolvimento urbano e assegurar condições dignas de mobilidade para seus cidadãos. Por essas razões, é imprescindível que o Executivo Municipal priorize a pavimentação da Estrada Califórnia no trecho mencionado, atendendo a essa demanda legítima e promovendo melhorias significativas para os moradores e usuários da região.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de janeiro de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 036/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a revitalização ou manutenção do pier do Bairro Boca da Barra.

JUSTIFICATIVA

Esta área, além de ser um ponto tradicionalmente utilizado pelos moradores para atividades recreativas, possui grande importância turística, atraindo visitantes de diversas regiões, o que contribui diretamente para a economia local. O pier de Boca da Barra é um espaço que oferece acesso à beleza natural da região e é utilizado por pescadores, turistas e habitantes para a prática de esportes aquáticos, pesca e lazer. Com o passar do tempo, no entanto, a estrutura tem apresentado sinais de desgaste, o que coloca em risco tanto a segurança dos usuários quanto o potencial de exploração turística de nossa cidade. A revitalização ou manutenção adequada do pier não só garantirá um local seguro para atividades recreativas da população local, mas também fortalecerá a imagem de Rio das Ostras como destino turístico, atraindo mais visitantes e promovendo o desenvolvimento do comércio e serviços na região. Além disso, a preservação do patrimônio natural e cultural que o pier representa para a comunidade é fundamental para o bem-estar da população e o crescimento sustentável do município.

Rio das Ostras/ RJ, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 049/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, UM PROJETO DE LEI ALTERANDO O ESTATUTO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFORMANDO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR (AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS).

JUSTIFICATIVA

A Lei Nacional do Saneamento Básico, n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ferramenta legal do marco regulatório, apresenta diretrizes na sua estrutura para funções de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico. A Lei modificou a obrigatoriedade dos Municípios quanto ao fornecimento dos serviços de água e esgoto aos Estados, por meio de empresas estaduais que, na maioria delas, prestam os serviços sem participação do Município e da sociedade civil, além de trabalharem ao seu bel prazer. A Lei n. 11.445/07 separa as funções de planejamento, regulação e fiscalização e prestação dos serviços

públicos de saneamento básico, acabando com a auto regulação dos prestadores e, condiciona a validade dos contratos a existência de entidade de regulação e fiscalização e normas de regulação. De idêntica forma, permite que o titular opte entre exercer a atividade regulatória ou delegá-la ao Estado. A Lei n. 11.445/07 não trata da regulação, especificamente, quando os serviços são prestados pelo titular. Não existe distinção quando não há relação contratual ente o titular e o prestador, em função da prestação ser por meio de órgão da Administração Pública municipal Direta ou entidade da Administração Pública municipal Indireta, ela cria a possibilidade do exercício da regulação de forma diferenciada, conforme prevê o artigo 29. Temos visto muitas reclamações pelos consumidores, acerca das ligações a rede de esgoto; do cheiro ruim; o Ministério Público questionando a forma de cobrança; inclusive os Vereadores indignados com o descaso com que o assunto vem sendo tratado. Tanto é verdade, que em Sessão o Vereador da Câmara Municipal fez pronunciamento tratando da situação relativa ao Convênio existente entre o Município e a Rio+ Saneamento. Dentre as abordagens se falou sobre a canalização do esgoto, o convênio, o valor cobrado, a reclamação das comunidades, exigindo providências para solucionar os problemas de saúde pública decorrentes do mau-cheiro e a propagação de doenças causadas pelo esgoto a céu aberto. A luta por qualidade de vida passa também pelo tratamento adequado e a prestação de serviço condizente. Não estamos nesse momento abordando outros aspectos importantes como: a cobrança mínima, que nas maiores das vezes não representa o efetivo consumo, o valor da cobrança da tarifa do esgoto por si demonstra um verdadeiro abuso em sua atribuição. Portanto, está mais do que no momento desta Casa apreciar a matéria e valorizar o pedido da população e criar uma agência que possa atender à população local, objeto de consulta, fiscalização e envolvimento nas tomadas de decisão. Dentre as atribuições de uma agência reguladora está entre outras: Elaboração de relatório de diagnóstico físico, técnico-operacional e gerencial dos sistemas e serviços de água e esgoto; Identificação de características urbanas e paradigmas de qualidade; Compreensão dos sistemas físicos de água e esgoto; compreensão dos modelos operacionais, gerenciais dos serviços de água e esgoto; planejamento econômico, financeiro dos serviços; elaborar planejamento, processos, programas, projetos. Fiscalizar os investimentos; acompanhar dos trabalhos; participar da elaboração das planilhas de cobrança; rever os valores atualmente praticados pelos prestadores de serviços; formulação da estrutura e dos níveis tarifários; modelagem do faturamento e da arrecadação; elaborar modelagem de investimentos em obras de atendimento a demanda. Uma Agência Reguladora de Saneamento Básico vai regular e fiscalizar as atividades da Prestadora de Serviços, com medidas necessárias de fiscalização e regulação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no município. Iniciando os trabalhos deverá a Agência Reguladora definir a primeira revisão tarifária da Companhia. Devendo ser responsável pela regulação, controle e fiscalização dos atuais contratos de concessão dos serviços públicos inseridos nesse contexto, no abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto na cidade de Rio das Ostras. Não obstante, todo trabalho envolvendo os setores públicos e privados, temos sempre um grande desafio político para que as agências venham a operar como órgãos autônomos dentro do ambiente institucional trazendo confiança e transparência ao setor privado e à sociedade civil. Por fim, essa área de saneamento básico é bem complexa e possui grandes desafios em sua implementação para desenvolver esse trabalho com primazia. Fundamental se faz a criação de mecanismos de acompanhamento e controle da própria sociedade, situação prevista na Lei n. 11.445/07, adequando à sua realidade, para as atividades de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Por essa razão, submeto a presente proposta legislativa à análise e aprovação desta casa Legislativa. Maiores informações em Plenário. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2025.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador- Autor

INDICAÇÃO Nº056/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A depressão infantil se manifesta de forma bastante significativa, evidenciando a necessidade de que as pessoas envolvidas diretamente com as crianças estejam alertas para os sintomas, pois a falta de diagnóstico correto e do tratamento perpetua o sofrimento da criança e de todos os envolvidos. Na depressão infantil os sintomas diferem dos apresentados pelos adultos, evidenciando-se frequentemente através de transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, baixa autoestima, tristeza, medos, distúrbios do sono, enurese, dores abdominais. Sendo assim, se faz necessária e urgente a formulação de políticas públicas voltadas para a saúde emocional e mental desde a infância para fazer o acompanhamento ideal, indicando o melhor tratamento disponível. Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 113/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito a necessidade de construção de uma sede própria para o Serviço de Referência à Saúde da Mulher, que atualmente funciona em anexo ao Centro de Saúde de Extensão do Bosque. Tal medida busca atender de forma mais adequada e digna as demandas da população feminina, considerando que, segundo dados do IBGE, a maioria dos municípios de Rio das Ostras é composta por mulheres, que necessitam de acompanhamento especializado em todas as fases da vida.

JUSTIFICATIVA

A saúde da mulher exige atenção integral e contínua, abrangendo diferentes aspectos da vida, como cuidados ginecológicos, pré-natal, planejamento familiar, prevenção e tratamento de doenças como câncer de mama e colo do útero, e suporte à saúde mental. No entanto, a atual estrutura anexa ao Centro de Saúde de Extensão do Bosque é insuficiente para atender de forma plena a essas necessidades, tanto em termos de espaço físico quanto em organização funcional.

Diante da predominância feminina na população de Rio das Ostras, é indispensável que o município invista em políticas públicas que assegurem um atendimento digno, eficiente e humanizado à saúde da mulher. A construção de uma sede própria para o Serviço de Referência à Saúde da Mulher será um marco no cuidado à saúde pública, promovendo avanços significativos no bem-estar das nossas munícipes.

Por todo o exposto, solicito que esta indicação seja apreciada e que o Poder Executivo adote as providências necessárias para viabilizar a construção dessa importante unidade de saúde.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 114/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação da Rua dos Bouganvilles, no bairro Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação está sendo feita pois a localidade carece de pavimentação asfáltica. Os moradores vêm sofrendo há anos com o problema e quando chove sofrem com buracos com água acumulada e lama, dificultando assim a locomoção das pessoas.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2025.

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 120/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que expanda a quantidade de Bibliotecas Públicas municipais diante da extensão territorial e do índice populacional com a construção de Bibliotecas Públicas, por exemplo, nos bairros Âncora, Palmital, Nova Cidade, Village, Terra Firme, Mar do Norte e Rocha Leão, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, para que os municípios tenham melhor acesso à cultura e subam mais no ranking da educação, sabendo-se que é dever do Poder Público colocar à disposição ferramentas de implementação da cultura e do conhecimento ao alcance de todo o povo, algo que se dá com a construção de bibliotecas públicas no futuro e levando-se em conta as características de cada bairro.

A leitura é uma das principais formas de desenvolvimento intelectual e é considerada uma atividade cultural ativa sendo fonte de informações e ampliação do conhecimento do cidadão sobre aquilo que o cerca.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador- Autor

INDICAÇÃO Nº 201/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a criação do evento "AVIVA Rio das Ostras: Em Favor da Família" no âmbito do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Com a sua primeira edição no Distrito de Barra de São João no Município de Casimiro de Abreu/RJ e no Município de Silva Jardim/RJ, o "AVIVA Rio das Ostras: Em Favor da Família" é reconhecido por sua importância e relevância para a grande comunidade gospel.

Com o intuito de trazer benefícios culturais e sociais para o Município de Rio das Ostras, a criação de uma edição do tal evento em nossa cidade seria uma forma divulgar a palavra de Deus e resgatar os princípios da família heteronormativa e da Igreja Evangélica, podendo assim revitalizar o cenário gospel da comunidade.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025.

RONALD MEDEIROS BATISTA

Vereador

INDICAÇÃO Nº 251/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Considerando a crescente popularidade do CrossFit como modalidade esportiva e seus inúmeros benefícios à saúde física e mental da população, bem como seu potencial para incentivar a prática esportiva e promover a interação entre os municípios, venho, por meio desta, indicar a Vossa Excelência a criação de um Campeonato Municipal de CrossFit.

JUSTIFICATIVA

Estímulo à prática esportiva. O campeonato fomenta a prática do CrossFit entre os moradores, incentivando hábitos de vida mais saudáveis.

Valorização do esporte local possibilitará que atletas e praticantes da modalidade mostrem seu talento, promovendo o crescimento e a valorização do esporte na cidade.

O impacto social do evento pode ser uma oportunidade para integrar diferentes públicos, promover o esporte como ferramenta de inclusão social e criar um ambiente de interação comunitária, gerando impacto na economia, o campeonato pode atrair participantes de cidades vizinhas, movimentando o comércio local, como academias, restaurantes e hotéis. Captação de talentos, o evento poderá servir como plataforma para identificar e incentivar novos talentos na modalidade.

Sendo assim, sugiro que a Prefeitura, em parceria com academias e empresas locais, organize o evento em local apropriado, com estrutura adequada e categorias para diferentes níveis de habilidade, promovendo um ambiente competitivo e acolhedor.

Certo da compreensão de Vossas Excelências e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Rio das Ostras RJ 24 Janeiro de 2025

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 281/ 2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a implementação de pontos de acesso gratuito à internet nas praças públicas e principais pontos turísticos da cidade.

JUSTIFICATIVA

A conexão à internet tem se tornado cada vez mais essencial para a vida cotidiana, tanto para o trabalho como para o lazer. Em um município que busca constantemente o desenvolvimento e a inclusão digital, é fundamental proporcionar acesso à rede de internet de qualidade para todos os cidadãos e visitantes, especialmente em locais de grande circulação, como as praças públicas e áreas turísticas.

A instalação desses pontos de acesso proporcionará benefícios diretos à população, como o aumento da conectividade, o acesso a informações essenciais e a possibilidade de usar serviços públicos e privados online de forma rápida e eficiente. Para os turistas, a disponibilização da internet nas áreas turísticas será uma ferramenta importante para o acesso a informações sobre a cidade, atrações turísticas, transporte e outras facilidades, o que contribui para uma experiência mais agradável e confortável durante sua estadia.

Além disso, o acesso gratuito à internet em locais públicos fortalece a inclusão digital, permitindo que mais pessoas, independentemente de sua condição econômica, possam acessar a rede mundial de informações. A medida também pode ser um ponto de atração para eventos culturais, artísticos e educativos, uma vez que facilita a divulgação e a interação com o público, seja para promover a cultura local ou para a realização de atividades de conscientização e educação digital.

A implementação desses pontos de acesso contribui para modernizar a infraestrutura da cidade e impulsionar a integração digital, tornando Rio das Ostras um município mais conectado e preparado para os desafios da era digital, com impactos positivos na qualidade de vida de seus moradores e na experiência dos turistas que visitam a cidade.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2025.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 365/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um Banco de Ração Municipal, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição para protetores independentes, ONGs de proteção animal e famílias em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Banco de Ração Municipal representa uma importante iniciativa de apoio à causa animal e às famílias que enfrentam dificuldades para alimentar seus animais de estimação. A segurança alimentar dos animais é uma questão de bem-estar que reflete diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da população.

O Banco de Ração terá como função principal a captação de doações provenientes de empresas, comércios, organizações não governamentais e da própria comunidade, promovendo a distribuição de alimentos para animais em situação de vulnerabilidade. Isso contribuirá para reduzir o abandono de animais, uma vez que muitas famílias são obrigadas a abrir mão de seus pets devido à falta de condições financeiras para mantê-los.

Além disso, a iniciativa apoia o trabalho de protetores independentes e ONGs, que muitas vezes dependem exclusivamente de recursos próprios e doações para alimentar um grande número de animais resgatados. O

Banco de Ração funcionará como um importante elo entre os doadores e aqueles que necessitam de apoio, fortalecendo a rede de proteção animal do município.

Por fim, a implementação dessa medida demonstra o compromisso da administração pública com o bem-estar animal, a saúde pública e a solidariedade social, tornando Rio das Ostras um exemplo de cuidado e responsabilidade.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 382/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como à Fundação Rio das Ostras de Cultura, ou por meio de seus órgãos competentes, que seja ampliada a faixa etária atendida nos cursos de música, teatro e dança oferecidos pela Escola Onda – Centro de Formação Artística, de forma a incluir também adultos e pessoas idosas.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de adultos e idosos nos cursos da Escola Onda representa um importante avanço no sentido de democratizar o acesso à formação artística e cultural no município de Rio das Ostras.

Atualmente, a faixa etária contemplada é restrita a crianças, adolescentes e jovens, deixando de atender um público que também possui grande interesse em atividades artísticas e culturais.

A formação artística para adultos e idosos contribui para o desenvolvimento pessoal, social e emocional, além de promover a inclusão, a saúde mental e o bem-estar.

A ampliação das faixas etárias atendidas poderá incluir turmas específicas voltadas para iniciantes ou mesmo grupos com foco no desenvolvimento contínuo, adaptados às necessidades e capacidades de cada faixa etária. Tal medida também fortalece o papel da Escola Onda como referência em formação artística no município, promovendo a valorização da cultura local e ampliando as oportunidades de acesso ao ensino das artes para toda a população.

Sendo assim, imperioso se faz a inclusão de adultos e idosos nos cursos oferecidos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 394/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, colocação de LOMBADA em frente à igreja, Rua Alagoas, entre a rua Pará e Goiás.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma grande reivindicação dos moradores daquela rua, os veículos andam em alta velocidade pondo em risco do pedestres principalmente, às crianças que ali circulam. Maiores informações em plenário.

Rio das Ostras/ 04 de fevereiro de 2025.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 399/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que sejam instalados redutores de velocidade (quebra-molas) nos seguintes locais: nas proximidades da Toca do Coelho, da Escola Municipal Trindade e da Fazenda São Leandro, todos localizados no distrito de Cantagalo, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos nessas regiões, muitas vezes em alta velocidade, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas.

Na localidade da Toca do Coelho, o tráfego de veículos é constante, e a falta de controle de velocidade aumenta os riscos de acidentes, especialmente para crianças e idosos que circulam pela área.

Nas proximidades da Escola Municipal Trindade, a movimentação de estudantes, pais e funcionários requer medidas urgentes para garantir a travessia segura e evitar atropelamentos. A ausência de redutores de velocidade tem causado apreensão na comunidade escolar.

Já na região da Fazenda São Leandro, os veículos transitam em alta velocidade, tornando-se um perigo para os moradores da área e trabalhadores que utilizam essa via diariamente.

Diante do exposto, solicito providências urgentes para a instalação dos redutores de velocidade, garantindo mais segurança para todos. Como representante da população riostrense, reforço meu compromisso com medidas que preservem vidas e melhorem a mobilidade urbana de nossa cidade.

Rio das Ostras-RJ, 04 de fevereiro de 2025.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 430/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que proceda com a reforma e ampliação da Unidade de Saúde Sidney Mattos, incluindo a construção de duas novas salas médicas e a contratação de um médico ginecologista e um médico pediatra a fim de atender as demandas da população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a reforma estrutural da Unidade Básica de Saúde Sidney Mattos, garantindo melhores condições para o atendimento da população e melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde.

Além disso, a ampliação da unidade com a construção de duas novas salas médicas permitirá um atendimento mais ágil e eficiente, reduzindo a superlotação e o tempo de espera dos pacientes.

Outro ponto essencial é a necessidade da inclusão de dois novos profissionais na equipe: um médico com especialidade em ginecologia e também um médico pediatra. A presença desses especialistas é fundamental para atender à grande demanda da população, oferecendo acompanhamento adequado para mulheres e crianças, evitando deslocamentos desnecessários para outras unidades e garantindo um serviço de saúde mais completo e acessível.

Investir na saúde pública é fundamental para promover o bem-estar da população, reduzir filas de espera e garantir um atendimento humanizado e eficiente.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 06 de fevereiro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVERIA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 005/2025

EXMO. O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano PLENÁRIO, QUE CONSTE EM Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores e Senhoras:

REALIZAÇÃO
Sr. CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

CANTORAS
JANETE DE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS
JULIA ALVES DA SILVA
MYLENA PASSOS PEREIRA
EVELLYN MARIANO SALCEDES FÉLIX
DÉBORA PASCOAL DOS SANTOS DE SOUZA

MÚSICOS
ANNA KAROLYNA DIAS MACHADO
MARINALDO DE ANDRADE
MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
NATÁ COSTA DE SOUZA
WAGNER CIPRIANO

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Aplausos é um testemunho do impacto positivo para os responsáveis pela realização do evento no Camping, com a presença do Pastor Claudio Duarte, bem como de seus cantores e músicos. É também um incentivo para que eventos como esse possa ser realizado mais vezes no Município. Esperamos que a participação desses cantores e músicos continuem suas jornadas musicais, inspirando gerações futuras e fortalecendo mais a palavra de Deus através de hinos e canções. Assim, deixamos registrados estes votos de agradecimento desta casa de Leis e dos munícipes que puderam contar com esse grande evento em nosso Município. Diante do sucesso desse importante evento parabenizamos todos os envolvidos em sua organização.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador – Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 008/2025

EXMO. O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

Ana Iara Vieira Belmonte Mello
Atleta de Jiu Jitsu

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, por intermédio deste documento, manifesta sua mais profunda admiração e reconhecimento à atleta Ana Iara Vieira Belmonte Mello, por suas conquistas extraordinárias

no cenário esportivo. Com dedicação, disciplina e talento inquestionável, destacou-se em importantes campeonatos, incluindo o Grand Slam Abudhabi - 3º Lugar, Rio Summer Nacional Open - 2º Lugar, Saquarema International ISBJJ - 2º Lugar, Copa das Comunidades - Campeã, Armagedom - Campeã e Armagedom - 2º Lugar.

Sua trajetória brilhante nos tatames não apenas enriquece o esporte, mas também inspira jovens atletas e eleva o nome de nossa cidade no cenário nacional e internacional. Seu esforço incansável, espírito esportivo e determinação são exemplos de superação e compromisso, atributos que merecem todo o reconhecimento e aplauso desta Casa Legislativa.

Diante disso, esta Moção de Aplausos é concedida como forma de homenagear sua brilhante carreira e suas vitórias, desejando-lhe ainda mais sucesso e conquistas. Que sua jornada continue sendo marcada por grandes feitos e que seu exemplo sirva de inspiração para todos.

Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 009/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste

em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

Manuella Pereira da Costa
Atleta de Jiu Jitsu

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, por intermédio deste documento, manifesta sua mais profunda admiração e reconhecimento à atleta Manuella Pereira da Costa, por suas conquistas extraordinárias no cenário esportivo. Com dedicação, disciplina e talento inquestionável, sagrou-se campeã em importantes competições, incluindo o Sul-Americano CBJJF, Armagedon 4, Internacional Saquarema, Rio Summer Nacional Open CBJJD e Xforce Macaé.

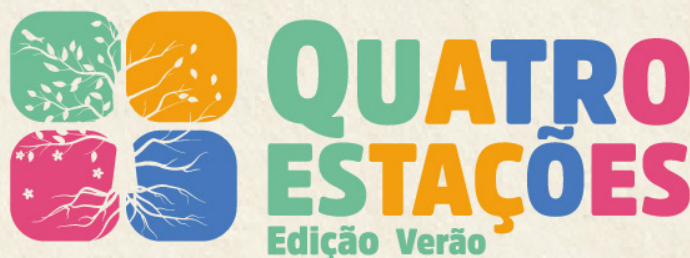
Sua trajetória brilhante nos tatames não apenas enriquece o esporte, mas também inspira jovens atletas e eleva o nome de nossa cidade no cenário nacional e internacional. Seu esforço incansável, espírito esportivo e determinação são exemplos de superação e compromisso, atributos que merecem todo o reconhecimento e aplauso desta Casa Legislativa.

Diante disso, esta Moção de Aplausos é concedida como forma de homenagear sua brilhante carreira e suas vitórias, desejando-lhe ainda mais sucesso e conquistas. Que sua jornada continue sendo marcada por grandes feitos e que seu exemplo sirva de inspiração para todos.

Assim, fazendo-se merecedora desta honraria.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor



 **PREPARE-SE PARA UM SHOW
GRATUITO E INESQUECÍVEL
DE BOSSA NOVA**

 **22/03 - 16h**
Praça São Pedro - Centro

 **BANDA:
BOSS É BOSSA**

